



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Dr. Raimundo Cals, 2041 - Bairro Cidade de Deus - CEP 62400-000 - Camocim - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23485.000142/2024-52

Interessado: Campus Camocim do IFCE

ANEXO VIII

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
Nº 01: Execução do Serviço - Quantidade de apontamentos/reclamações realizados conforme RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o cumprimento das obrigações impostas no contrato
Meta a Cumprir	Até 3 ocorrências por mês
Instrumento de Medição	Contabilização do Relatório Mensal de Ocorrências
Forma de Acompanhamento	Controle por parte do fiscal acerca das ocorrências
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Somatório
Início de Vigência	Data da Assinatura do Contrato
Faixas de Ajuste no Pagamento	(1) Até 3 ocorrências = 100% do valor mensal do contrato (2) De 4 a 5 ocorrências = 95% do valor do contrato (3) De 6 a 7 ocorrências = 90% do valor mensal do contrato (4) Acima de 8 ocorrências = 85% do valor mensal do contrato

Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	A existência de mais de 8 ocorrências, inclusive, considerar-se-á inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Camocim-CE, ____ de _____ de 2024

Assinatura

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

(TABELA EXEMPLIFICATIVA, NÃO EXAUSTIVA)

AVALIAÇÃO MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
		SIM	NÃO
01	Atraso no crédito de salário além do 5º dia útil do mês imediatamente subsequente ao mês de referência): (ordinários – mensal), décimo terceiro, férias, remunerações compensatórias e rescisões contratuais.		
02	Atraso do crédito dos benefícios de vale refeição além do estabelecido (no contrato ou na Convenção Coletiva).		
03	Não fornecer equipamento ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário (contrato e Termo de Referência).		
04	Não providenciar substituição tempestiva dos prestadores diante de quaisquer ausências ao serviço.		
05	Substituir funcionários ou preposto sem a ausência prévia da CONTRATANTE.		
06	Não cumprir determinações e Notificações da Contratada que possuam amparo legal ou contratual.		

07	Prestador recusar-se a executar serviço determinado pela Contratada, que esteja dentro das atividades da categoria profissional contratada sem motivo justificativo.		
08	Manter os serviços contratuais durante dias e horários estabelecidos pela Contratada, de acordo com o determinado no Termo de Referência.		
	QUANTIDADE		



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Ferreira da Rocha Filho, Coordenador(a) de Aquisições e Contratos**, em 16/04/2024, às 18:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6096475** e o código CRC **67D4DD26**.